

Placar



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Ipameri
IPAMERI-GO.

LEI Nº 273/89. DE 15 DE JUNHO DE 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE ' GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorário de Cidadão de Ipameri ao Sr. LEONARDO CRISTINO SOBRINHO e LÚCIA VÂNIA DE OLIVEIRA CRISTINO, pelos valorosos serviços prestados a esta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês ' de Junho de 1989.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração